

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010

ACTA Nº 22/2010

Aos três dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Outubro do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, incluir os seguintes assuntos: -----**

#### **VISITA DA COMITIVA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO À ALEMANHA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “COMENIUS” -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor: *“Foi efectuada uma candidatura através da Agência Nacional para a Aprendizagem ao Longo da Vida, financiada a 100%, cujo valor ronda os 25.000,00 €, para um projecto na área da Educação. Desse projecto consta como componente importante e obrigatória, intercâmbios entre os vários parceiros. Realiza-se a primeira reunião de parceria no âmbito do Programa Comenius Régio, na cidade parceira de Nuremberga (Alemanha), nos dias 16 a 21 do corrente mês. -----*

*Nessa reunião participarão os Srs. Vereador, Dr. José Manuel Pires, Dr.ª Catarina Bucho, Prof. Filipe Ferreira, Sr. Hernâni José Rolo Sarnadas e Prof.ª Isabel Ludovino, esta, em representação do Agrupamento de Escolas do Concelho, devidamente autorizada e designada pelo conselho directivo. Dado que a Prof.ª Isabel Ludovino não é funcionária do Município, venho propor à Câmara Municipal que autorize o pagamento de ajudas de custo à referida Sr.ª, nos mesmos modos em que serão pagas aos restantes funcionários do Município, que integram o projecto.” -----*

**Após alguma troca de impressões sobre este assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar as despesas efectuadas por todos os participantes na viagem, mediante a apresentação das respectivas facturas. -----**

#### **PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – MARIA ANGELLES VICHÓ MOURATO -----**

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que foi requerido pela Sr.<sup>a</sup> Maria Angelles Vicho Mourato um pedido de isenção de IMT, com referência á aquisição de um prédio rústico denominado Barrocas sito na freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, inscrito sob o artigo 22 da Secção G, ao abrigo da alínea j) do artigo 6.º do código IMT, ou seja destinado á primeira instalação de um jovem agricultor. -----*

*De acordo com o artigo 10.º do citado código esta isenção só será reconhecida se a Câmara Municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição. -----*

*Mais informo que a referida Sr.<sup>a</sup> juntou todos os documentos para que a Câmara Municipal possa comprovar que reúne os requisitos necessários. -----*

*Á consideração de V. Ex.<sup>as</sup> -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, conceder a isenção solicitada. -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-22/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----**

**N.º 207 de 02-11-2010, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	166.771,58 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	224,64 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.554,51 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	54.157,78 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	227.776,78 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	3.166,24 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	35.272,41 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	21.848,48 €
PRAZOº 003000031932283302031	<b>Banco Santander Portugal, Sa</b>	505.855,38 €
003000031983913302031	<b>Banco Santander Portugal, Sa</b>	447.528,46 €
003000031995294406100	<b>Banco Santander Portugal, Sa</b>	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.523,55 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.566.179,81 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.538.701,98 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.477,83 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.566.179,81 €</b>

**OBRAS -----**

**ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL/LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO -----**

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a cópia da Certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio com o nº 1865/2010101, foi adquirido pelo Município e aí se localiza o loteamento referido em epígrafe. -----*

*De acordo com a informação destes serviços de 21 de Setembro, o Lote verifica os parâmetros constantes do Regulamento do PDM de Marvão e localiza-se em área para equipamento industrial. -----*

---

*Foi colocado a discussão pública, nos termos do nº 5 do Artº7 do Regime Jurídico da urbanização e da Edificação, na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março e de acordo com a indicação da Junta de Freguesia de Stº Antº das Areias, assim como nestes serviços, não deu entrada qualquer sugestão/reclamação sobre a constituição do loteamento acima referido. -----*

*De acordo com o exposto e na sequência da deliberação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal de 24 de Setembro, apresenta-se a V. Ex<sup>as</sup> este Loteamento para a aprovação do mesmo. -----*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o loteamento, com um voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes e uma abstenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares. -----**

## **ALTERAÇÃO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO DO LOTE Nº 43 NA PORTAGEM, COM A DESCRIÇÃO PREDIAL Nº 2608 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1982º DA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CAIXA AGRÍCOLA -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que a constituição deste lote foi objecto de processo, ao qual foi dada a designação de Lote 1, por deliberação camarária de 5 de Julho de 2000 e mais tarde foi alterado o seu índice de construção, por deliberação camarária de 19 de Setembro de 2001. -----*

*Decorrente do processo de obras, verifica-se que de facto o Lote, agora com o nº 43, tem de facto uma área de 373m<sup>2</sup>, e não de 382,81m<sup>2</sup>. -----*

*A alteração apresentada corresponde a uma variação de 2.6%, relativamente à área inicial e os parâmetros de construção não alteram o conjunto já edificado (área de implantação de 188.32m<sup>2</sup>; área de construção de 175.14m<sup>2</sup>; cércea de 5,30m). -----*

*De acordo com a nova área do Lote, a área máxima de construção é de 373m<sup>2</sup> e a área máxima de implantação é 223,8m<sup>2</sup>. Edificado. -----*

*Face ao solicitado pelo requerimento da Caixa de Crédito Agrícola, não se vê inconveniente nesta alteração da área do Lote, uma vez que respeita o disposto no Regulamento do PDM de Marvão, nomeadamente no seu Artº 6º. -----*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada. -----**

## **PDM DE MARVÃO – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

.----- .----- .----- .----- .-----

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que, decorrente da publicação do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, foram identificadas as disposições do PDM incompatíveis com o PROTA. -----

Para a execução deste tipo de adaptação foi efectuada uma reunião de concertação no dia 10 de Setembro, sobre o modo como se iria elaborar a mesma. -----

A nova redacção dos Artigos 10º e 22º do nosso Regulamento do PDM de Marvão, após despacho de V. Ex<sup>a</sup> de 7 de Outubro, foi enviada para a CCDRA e obtivemos resposta e proposta de alteração no dia 22 de Outubro, como se pode verificar nos documentos anexos (Anexo I). -----

Perante esta concertação, a redacção dos dois artigos passa a ser a constante do Anexo II a esta informação. -----

Esta alteração é uma alteração por adaptação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artº 97 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Dec-Lei 46/2009, de 20 Fevereiro. -----

Esta adaptação deverá estar concluída no prazo de 90 dias, através da reformulação na parte afectada, aplicando-se o disposto nos artºs 148º e 151º do referido diploma, no que respeita à publicação em Diário da Republica, na sua divulgação através da comunicação social (dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional), no boletim municipal e na página da Internet do Município. -----

De acordo com o exposto e se V. Ex<sup>a</sup> assim o considerar, esta alteração vindo a ser aprovada pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, deverá a mesma propor a sua aprovação à Exm<sup>a</sup> Assembleia Municipal. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da Ordem do Dia.** -----

## **PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÕES** -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da informação destes serviços de 14 de Junho do corrente, verificou-se a existência de uma gralha na indicação do número de estacionamentos. -----

Onde se lê: “Estas correcções implicam uma alteração do **nº de estacionamentos** que passam de 224 para 118.” Deverá ler-se: “Estas correcções implicam uma alteração do **nº de estacionamentos** que passam de 224 para 218.” -----

Perante o exposto coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a devida correcção do aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de Julho de 2010. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 97-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na redacção do Dec-Lei n.º 46/2009, de 26 de Fevereiro, a declaração desta correcção deverá ser comunicada à Assembleia Municipal e à CCDRA. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correcção proposta.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 68/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **14ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 69/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO DESTINADO A FINANCIAMENTO DE PROJECTOS CANDIDATADOS A FUNDOS COMUNITÁRIOS – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA E DO VALOR DO EMPRÉSTIMO** -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que fui contactado por uma das instituições bancárias consultadas, a qual me informou, que não era possível que o período de carência fosse inferior ao período de utilização.* -----

*Em face do exposto venho propor que seja alterado o período de carência para três anos.* -----

*Dadas as dificuldades em implementar o projecto da “Candidatura de Marvão a Património Mundial”, proponho que seja retirado do valor do empréstimo a referida rubrica, passando o valor global do mesmo para 782.900,00 €.* -----

*Proponho ainda que seja concedida uma prorrogação do prazo para a entrega das propostas, por mais três dias úteis, devido a estas alterações.* -----

*Caso V. Ex.ª decida nesse sentido, essa decisão deve ser submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* -----

*Essa decisão deve ainda ser comunicada a todas as instituições bancárias consultadas.* -----

*Á consideração de V. Ex.ª”* -----

Esta informação mereceu o seguinte despacho do Sr. Presidente: *“Visto. Concordo com a presente proposta. Submeter a ratificação da Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Presidente, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes e a abstenção da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, pelo motivo de ter votado contra o empréstimo na última reunião.** -----

## **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – ROSA DE ALEGRIA GINJA RAMALHO** -----

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----  
"Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que foi celebrado no dia cinco de Fevereiro de dois mil e nove, um contrato para a cessão de exploração do Restaurante/Bar sito no Centro de Lazer, na Portagem, com a com senhora D. Rosa de Alegria Ginja Ramalho, residente na Estrada do rio Sever, n.º 1 – C, Portagem, cujo valor mensal era de quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

A cessionária deixou de pagar as rendas em Julho de dois mil nove, e abandonou as instalações no início do ano corrente, sem proceder à rescisão do contrato e à entrega das chaves, abandonando também a sua residência e presentemente desconhece qual o local onde reside. -----

Segundo informação prestada pela secção de aprovisionamento, que anexo à presente informação, faltam no referido estabelecimento, alguns bens e outros foram substituídos. -----

Informo ainda que a referida senhora prestou uma caução no valor de dois mil e trinta euros, mediante depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos. -----

Á consideração de V. Ex.<sup>as</sup> -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à libertação da caução depositada na Caixa Geral de Depósitos. -----**

**A Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares, propôs que fosse interposto um processo judicial. -----**

**Tendo sido posta à votação, esta proposta teve os votos a favor do Srs. Vereadores, Eng.º Nuno Lopes e Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares, e os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente, que referiram que não está causa a pertinência do processo em termos de valores éticos, contudo, na prática e face à insuficiência e lentidão da justiça portuguesa considera-se que os custos para este efeito e desperdício de tempo, não compensam as pretensões em causa. O Município já teve na justiça um processo muito semelhante, que ao longo de vários anos não teve qualquer decisão e para fechá-lo foi necessário uma negociação que obrigou à cedência das duas partes. -----**

**A Sr<sup>a</sup> Vereadora referiu que este acomodar e impassividade de algumas instituições públicas levam a que este tipo de coisas aconteça sem que seja movida qualquer tipo de acção para se fazer justiça. Esta actuação alimenta o incentivo aos roubos e à desresponsabilização sem qualquer tipo de penalização. A decisão tomada revela uma má gestão daquilo que é de todos. -----**

## **PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – TITÃS DO VENTO ---**

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

"Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que foi celebrado no dia sete de Julho do corrente ano um contrato para a cessão de exploração do Restaurante/Bar sito no Centro de Lazer, na Portagem, com a empresa Titãs do Vento II – Comercio, Ld.<sup>a</sup>, com sede no Sítio dos Lavadouros, n.º 2, em Barretos, cujo valor mensal era de quinhentos euros acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----

Por carta datada de 9 de Outubro do corrente ano, que deu entrada nestes serviços no dia 22/10, veio a referida empresa solicitar a rescisão do referido contrato. -----

De acordo com a cláusula sétima do citado contrato o cessionário poderá pedir a rescisão do contrato por causa devidamente fundamentada, mediante carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que apenas produzirá efeitos trinta dias após a sua aceitação. -----

Mais informo que a citada empresa deve os valores correspondentes aos meses de Setembro e Outubro. ----

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Informo ainda que a referida empresa prestou uma caução no valor de dois mil euros, mediante depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos. -----*

*À consideração de V. Ex.ª -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do contrato a partir do dia 1 de Dezembro de 2010. -----**

**Deliberou ainda accionar a caução para pagamento das rendas em atraso. -----**

## **INFORMAÇÃO SOBRE A FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA – 12, 13, 14 DE NOVEMBRO DE 2010 -----**

Foi presente a seguinte informação/proposta, do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, referente à Feira da Castanha do presente ano: “No seguimento da organização da XXVII Festa do Castanheiro/Feira da Castanha, venho por este meio formalmente submeter à consideração da Câmara Municipal as seguintes medidas e preços: -----

1. Cobrança de entrada na Feira no valor de 1 euro, sendo que essa verba será entregue na totalidade aos Bombeiros Voluntários de Marvão, responsáveis pela cobrança. -----

2. Cobrança de 0,70 cêntimos por cada saco de castanhas e 0,50 cêntimos por cada senha de vinho.” –

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Sr. Vereador, com o voto contra da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares e a abstenção do Sr. Vereador Nuno Lopes. -----**

**A cobrança e respectivo arrecadamento de verbas vai ser efectuado pelos Bombeiros Voluntários de Marvão. -----**

**A Srª Vereadora referiu que há seis anos que anda a pedir um parecer jurídico e o mesmo ainda não lhe foi apresentado. -----**

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO -----**

Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o IPP e o Município de Marvão, que visa a formação em língua portuguesa e língua estrangeira aos residentes no concelho de Marvão, nomeadamente aos residentes estrangeiros a viver no concelho. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 70/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Protocolo apresentado, com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes, pelo motivo deste Protocolo beneficiar principalmente o IPP, não havendo qualquer redução de custos nos cursos referidos no Protocolo. -----**

## **EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----**

### **CENTRO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DOS ALVARRÕES -----**

Foi presente um ofício desta Instituição, a solicitar a atribuição de um subsídio para os torneios mensais de sueca que o Centro pretende realizar. -----

Informação da secção de contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 2010/22, Apoio a Org. Culturais do Concelho, tem um saldo de 3.600,00 €. 28/10/2010.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oferecer o livro: “Marvão, Palavras e Olhares”, como prémio para o Torneio de Sueca. -----**

2010.11.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

### OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 71/10)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que Marvão foi considerada uma das Sete Maravilhas do Alentejo, e a Revista “*Mais Alentejo*”, nomeou Marvão para a categoria “Mais Turismo”, dos prémios instituídos por aquele órgão de comunicação. -----

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que o Município de Marvão participou na Feira da Castanha da localidade espanhola de Cabeza La Vaca, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro, tendo sido oferecido ao município uma lembrança típica e um diploma de participação. -----

### PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente no público esteve o Sr. Tiago Pereira, que perguntou sobre o Regulamento da atribuição de subsídios, tendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos sobre esta questão. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 12:30 horas.** -----

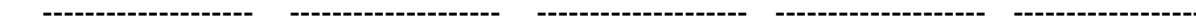
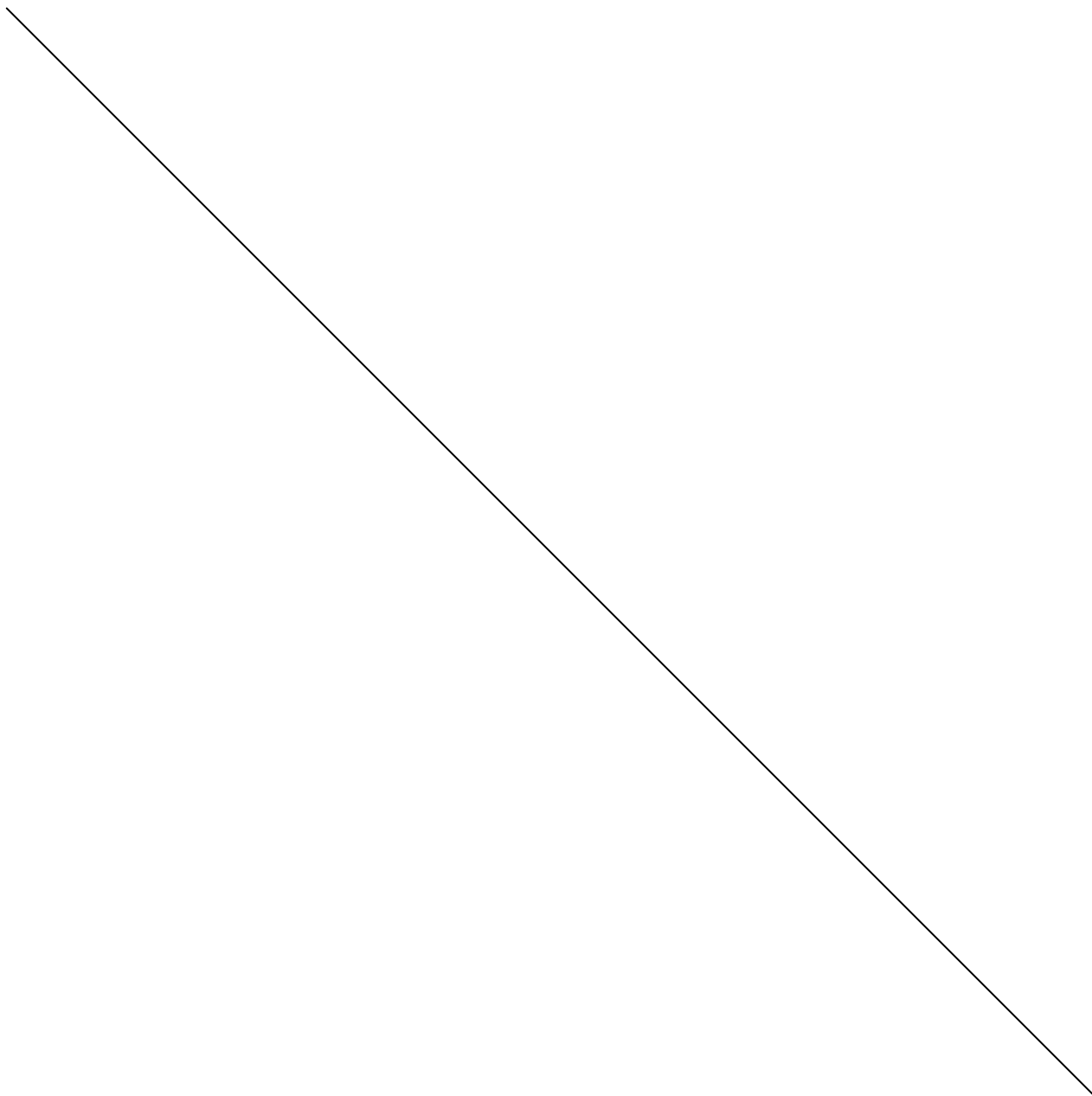
**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

2010.11.03



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



2010.11.03